



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Ações Constitucionais								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito								
Código:	GRD053	Período/Série:	10	Turma:	A e J				
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	30	Prática:	0	Total:	30	Obrigatória:	()	Optativa:	(X)
Professor(A):	Cândice Lisbôa Alves					Ano/Semestre:	2022/2		
Observações:									

2. EMENTA

Jurisdição Constitucional. Processo constitucional e as ações que o compõem. O procedimento das ações constitucionais mencionadas na Constituição da República. Reclamação. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina é de suma importância para a compreensão da sistemática relacionada ao processo constitucional. O aluno de graduação deve conhecer e ter habilidade para manejar os remédios constitucionais elencados no art. 5º da Constituição da República, bem como encará-los como mecanismos de controle difuso de constitucionalidade. Para além dos remédios, o aluno deve conhecer das demais ações constitucionais. Toda a dinâmica das ações é calcada na hermenêutica constitucional que tem como norte os direitos fundamentais, assim como os novos parâmetros de compreensão da jurisdição constitucional que se vinculam ao sistema dos precedentes judiciais.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

apresentação da ideia de processo constitucional como instrumento da jurisdição constitucional. Estudo dos remédios constitucionais e outras ações presentes na Constituição da República de 1988. Análise do controle de constitucionalidade difuso.

Objetivos Específicos:

Estudar as diversas ações constitucionais.

5. PROGRAMA

- Jurisdição constitucional, controle de constitucionalidade e normas gerais processuais: uma visão panorâmica das ações constitucionais como exemplo do processo constitucional.
- Controle Difuso de constitucionalidade e ações constitucionais: recurso extraordinário e reclamação
- Microsistema de ações coletivas: ação popular;
- Mandado de segurança comum e coletivo
- Mandado de Injunção
- Ação Civil Pública;
- Habeas Data;
- Habeas Corpus;

6. METODOLOGIA

O conteúdo programático da disciplina será desenvolvido em aulas presenciais e dialogadas.

Haverá a confecção de peças processuais ou avaliação do conteúdo das unidades em cada aula (por exemplo em questões dissertativas semelhantes às da OAB) .

Será utilizado o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) oficial da UFU: o microsoft teams. Nele será criada uma equipe chamada "Ações Constitucionais" em que os alunos ingressarão. Por meio dessa plataforma serão realizadas atividades avaliativas e disponibilizados materiais de referência aos alunos.

7. AVALIAÇÃO

Os pontos da disciplina serão distribuídos da seguinte maneira:

- Haverá a aplicação de uma prova/questionário no valor de 50 pontos.
- Presença em sala de aula: 20 pontos;
- Realização de questionário: 30 pontos;

Haverá uma **prova de recuperação**, conforme RESOLUÇÃO COLCODIR Nº 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Critérios para realização da recuperação:

- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular;
- b) comprovação da participação em ao menos 50% (cinquenta por cento) das avaliações regularmente aplicadas ao longo do período letivo pelo docente, independentemente do resultado obtido;
- c) A recuperação poderá substituir, no máximo, a perda de três peças práticas;

ATENÇÃO: Art. 3º O aluno considerado aprovado na avaliação de recuperação de aprendizagem **terá como resultado final para registro a nota máxima 60,0 (sessenta pontos)**, e o aluno considerado reprovado terá como registro o resultado anterior à avaliação de recuperação.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

- BARROSO, Luiz Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva. BRANCO, Paulo; MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- CUNHA JUNIOR, Dirley. Controle de Constitucionalidade: teoria e prática. 8.ed. Salvador: JusPodivm, 2016.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 7.ed. Salvador: JusPodivm, 2015.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MASSON, Nathalia. Manual de Direito Constitucional. 5.ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, I.G. O controle concentrado de constitucionalidade. São Paulo: Saraiva.

NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional.13.ed. Salvador: Jus Podivm, 2018. RAMOS, E.S. Controle de constitucionalidade no Brasil – perspectivas e evolução. São Paulo: Saraiva.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

Complementar

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. Belo Horizonte: Del Rey.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Candice Lisboa Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/02/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247280** e o código CRC **5D0B0D87**.